



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 065/2018-CPPS/UFOPA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2019)**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2019)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos **indígenas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previstas no art. 16, inciso II, da Resolução nº 177/Consepe/Ufopa, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Especial Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEI/UFOPA 2019), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 03/PROEN-UFOPA, de 13 de agosto de 2018.

1.2 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo V).

1.2.1 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEI.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

1.5 As provas do PSEI/UFOPA 2019 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas nas cidades de **Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Jacareacanga.**

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/psei2019>, a partir das **12h do dia 17 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2018**, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve, preliminarmente, cadastrar-se, preenchendo o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 No ato da inscrição no PSEI/UFOPA 2019, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso, e poderá ainda indicar mais duas opções, eletivamente, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.2.2 A primeira opção de curso do candidato é que será utilizada no preenchimento das vagas, uma vez que a opção de curso prevalece sobre a nota.

2.2.3 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso e tenha indicado outras opções, concorrerá a partir da ordem de escolha às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital.

2.2.4 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.2.5 No ato da inscrição será emitido documento comprobatório da inscrição do candidato, ficando a impressão sob sua responsabilidade.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão homologados e a inscrição não será realizada.

2.4 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas no preenchimento do formulário de inscrição, previstas no item 2.4.

2.6 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Todos os dados informados no formulário de inscrição poderão ser alterados até o prazo final das inscrições, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

### **3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento especializado compatível com a sua deficiência e necessário à realização da prova.

3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, deve requerê-lo (conforme modelo disponível no site da Ufopa) no momento da inscrição, indicando quais atendimentos especiais necessita, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, **no período de 18 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018, nos horários de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min**, observado o horário de Santarém e os dias úteis, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, via SEDEX para o endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, sala nº 417, bairro de Fátima, CEP: 68040-070, Santarém/PA, ou no endereço eletrônico: [www.ufopa.edu.br/psei2019](http://www.ufopa.edu.br/psei2019). O candidato que optar por enviar o laudo médico por endereço eletrônico, em formato PDF, deverá no ato da realização da prova apresentar o documento original.

3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o PSEI/UFOPA 2019, objeto deste Edital, e não será devolvido ao candidato.

3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, não requerer atendimento especializado e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2, não receberá atendimento especial durante a realização do PSEI/UFOPA 2019.

3.5 O candidato PcD participará do PSEI/UFOPA 2019 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Para homologação da inscrição, o candidato, ou terceiro designado por procuração simples (Anexo IV), deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade ou documento oficial de identificação com foto;
- c) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está concluindo o 3º ano do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida e devidamente assinada;
- d) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Estado brasileiro;
- e) Declaração de Pertencimento e Ata/Declaração de pertencimento da comunidade, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital.
- f) Autodeclaração de não conclusão de curso superior, e/ou não vínculo com o Parfor e/ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI, conforme o modelo apresentado no anexo V deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

4.2 Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser entregues **no período de 18 de setembro de 2018 a 8 de outubro de 2018, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, somente nos dias úteis, observado o horário de Santarém-PA, em um dos seguintes municípios:

**Santarém/ Unidade Amazônia:**

Endereço: Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br).

**Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419; e-mail: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br).

**Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

**Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br).

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991408375; e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ;

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93)99179 2980; e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br).

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).

**Município de Jacareacanga:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

4.2.1 Os candidatos poderão realizar a prova do PSEI/UFOPA 2019 em um dos municípios descritos no item 1.5, devendo indicar no ato de inscrição o município pretendido.

4.2.2 No ato de recebimento dos documentos, um servidor, ou seu representante local, conferirá as cópias dos documentos apresentados com seus originais. Após conferência, os documentos originais serão devolvidos ao candidato ou a seu procurador.

4.3 A CPPS analisará a documentação entregue pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 4.1 e no prazo contido no item 4.2, deste Edital.

4.4.1 A CPPS não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela Ufopa.

4.4.2 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/proen](http://www.ufopa.edu.br/proen) até às **23h59min do dia 10 de outubro de 2018**.

## **5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** estará disponível no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/psei2019](http://www.ufopa.edu.br/psei2019) a partir do dia 22 de outubro de 2018 e deverá ser impresso pelo candidato.

5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição constará os dados pessoais do candidato, cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas. Quando for o caso, conterà a informação referente ao atendimento especializado solicitado.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento de identidade do candidato.

5.4 Se o candidato necessitar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/psei2019>.

5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEI/UFOPA 2019.

## **6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO**

6.1 O PSEI/UFOPA 2019 ofertará **81 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo 61 vagas para os cursos ofertados para Campus de Santarém, 6 para os Campi de Oriximiná e Itaituba, e 14 para os Campi de Alenquer, Juruti, Monte Alegre e Óbidos, distribuídas nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEI/UFOPA 2019 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEI/UFOPA 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSO

CURSOS - SEDE		TOTAL DE VAGAS
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	2
	Licenciatura em Química	1
	Licenciatura em Letras - Português e Inglês	2
	Licenciatura em Pedagogia	2
	Licenciatura em Geografia	2
	Licenciatura em História	2
	Licenciatura em Informática Educacional	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
	<b>Vagas do instituto</b>	<b>15</b>
ICS	Bacharelado em Arqueologia	3
	Bacharelado em Antropologia	3
	Bacharelado em Direito	2
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	2
		<b>Vagas do instituto</b>
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	3
	Bacharelado em Ciências Biológicas	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	2
		<b>Vagas do instituto</b>
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	1
	Bacharelado em Geofísica	2
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	2
	Bacharelado em Geologia	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2
	<b>Vagas do instituto</b>	<b>12</b>
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	2
	Bacharelado em Agronomia	2
	Bacharelado em Zootecnia	2
	Bacharelado em Biotecnologia	2
		<b>Vagas do instituto</b>
ISCO	Bacharelado em Farmácia	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	2
		<b>Vagas do instituto</b>
<b>Total (Sede)</b>		<b>61</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Obs:** Os estudantes indígenas ingressarão na Formação Básica Indígena (FBI) 2019, com turnos a serem definidos no ato matrícula. Após a conclusão da FBI, o estudante passará a integrar o seu curso específico na turma de 2020.

CAMPI	CURSOS	TOTAL DE VAGAS PSEI - CAMPI
Alenquer	Bacharelado em Administração	3
	<b>Total de Vagas</b>	<b>3</b>
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	2
	<b>Total de Vagas</b>	<b>2</b>
Juruti	Bacharelado em Engenharia de Minas	2
	Bacharelado em Agronomia	3
	<b>Total de Vagas</b>	<b>5</b>
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	3
	<b>Total de Vagas</b>	<b>3</b>
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	3
	<b>Total de Vagas</b>	<b>3</b>
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2
	<b>Total de Vagas</b>	<b>4</b>
<b>Total de Vagas Campi</b>		<b>20</b>

\* *I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017, que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, em seu art. 165, parágrafo único, considera-se curso integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.*

## 7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEI/UFOPA 2019 estão descritas no Quadro II a seguir:

### QUADRO II– SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova de Redação em Língua Portuguesa **será realizada dia 31 de outubro de 2018, com início às 8h e término às 12h**, observado o horário de Santarém-PA.

7.3 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

7.3.1 São considerados documentos de oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.3.1, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

7.3.3 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do PSEI/UFOPA 2019 por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência (BO), físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da prova, e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

7.3.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Entrega de Prova.

## **8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

8.1 A Redação em Língua Portuguesa valerá dez pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Redação em Língua Portuguesa consistirá na leitura de textos que servirão de base para que o candidato relacione o conteúdo desses textos com a realidade indígena.

8.2 Os critérios de avaliação da Redação em Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) capacidade/competência de comunicação escrita, observando a realidade multilíngue dos candidatos;
- b) Clareza na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 8.1.

8.3 O candidato deve escrever o texto definitivo no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa será o único documento considerado para a correção da prova.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação em Língua Portuguesa que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.6 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa, após ser entregue pelos fiscais de aplicação, é de inteira responsabilidade do candidato e não deve ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

8.7 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa somente será substituído se contiver falha de impressão.

8.8 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o início das provas.

8.9 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da via original de documento oficial de identificação com foto que satisfaça um dos critérios estabelecidos pelo item 7.3.1.

8.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição. Para isso, a candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.10.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.10.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.11 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.12 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será desidentificada, visando garantir a imparcialidade na correção.

8.13 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é eliminatória e classificatória.

8.14 Caso haja discrepância de três pontos (3,0) ou mais, na nota atribuída pelos corretores, a Prova de Redação em Língua Portuguesa passará por uma terceira correção, agregando essa avaliação a nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.

8.15 A nota da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando as duas notas válidas.

8.16 A divulgação do resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa ocorrerá até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2018.

8.17 Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) sem texto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital;
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto.

## **9 DA ENTREVISTA**

9.1 A última fase do PSEI/UFOPA 2019 consta de Entrevista a ser realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela CPPS. A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

9.2 Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados/aptos e classificados por curso de 1ª opção até o limite de cinco vezes o número de vagas/curso ofertados, observado os critérios de eliminação do item 12 deste Edital, e havendo empate nesta fase, será considerada, a maior idade cronológica dos candidatos.

9.3 As Entrevistas ocorrerão nas cidades especificadas no subitem 1.5 deste edital.

9.4 As Entrevistas individuais serão realizadas por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação em cada uma das cidades definidas no subitem 1.5.

9.4.1 Os dias e horários das Entrevistas serão estabelecidos por Edital Específico.

9.4.2 O candidato deve comparecer a Entrevista munido de documento oficial de identificação com foto conforme o item 7.3.1.

9.5 A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Avaliação em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.6 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se classificado no Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar sua veracidade ou completá-las. O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

9.7 A partir do tema abordado na etapa de redação em Língua Portuguesa e das vivências do candidato, os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações mínima e máxima serão:

<b>Crítérios de Avaliação da Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comunicação oral em Língua Portuguesa:</b> não será avaliada a norma culta, mas a capacidade do candidato utilizar as variações da Língua Portuguesa	0,00 a 2,00
<b>Capacidade argumentativa</b>	0,00 a 5,00
<b>Interesse acadêmico</b>	0,00 a 3,00

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

10.1.1 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

10.2 Em caso de empate na nota final do PSEI/UFOPA 2019, será aprovado o candidato que obtiver a maior nota final na Prova de Redação em Língua Portuguesa; se o empate permanecer, será considerada a maior nota na Entrevista; e permanecendo o empate, será considerada, por fim, a maior idade cronológica dos candidatos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

10.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEI/UFOPA 2019 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

10.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/psei2019> através do fornecimento de *login* e senha.

10.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

10.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## **11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

11.1 A Média Final dos candidatos do PSEI/UFOPA 2019 será a média aritmética simples das notas da Redação em Língua Portuguesa e da Entrevista.

<b><math>Média\ Final = (Nota\ da\ Prova\ de\ Redação + Nota\ da\ Entrevista) / 2</math></b>
--

11.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

12.1 Estará automaticamente eliminado do PSEI/UFOPA 2019 o candidato que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 6,00 na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver nota inferior a 6,00 na Entrevista;
- c) não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos pelo Edital em qualquer uma das etapas do PSEI/UFOPA 2019;
- d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 7.3.1 deste Edital;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Serão aceitos recursos no prazo de até dois dias úteis após os resultados da:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

- d) publicação do resultado da Entrevista;
- e) divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

13.2 Para as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen>

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço [www.ufopa.edu.br/psei2019](http://www.ufopa.edu.br/psei2019), nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste Edital, ou nos endereços abaixo relacionados:

**Santarém/Unidade Amazônia:**

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará,  
Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br).

**Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419; e-mail: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br).

**Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

**Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)99179 2980

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Município de Jacareacanga:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

13.4 Os recursos previstos nas alíneas “c” e “d” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) nos itens 8.2 e 9.7, respectivamente, questionado(s).

13.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

13.6 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos nos itens 8.2 e 9.7, respectivamente.

13.7 Os candidatos poderão obter cópias de suas folhas de respostas da Prova de Redação em Língua Portuguesa e de seus espelhos de correção, por meio de requerimento junto à CPPS, exclusivamente durante o período de interposição de recursos. Nessa oportunidade será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 13 deste Edital.

13.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

13.9 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

#### **14 DA HABILITAÇÃO E MATRICULA**

14.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o candidato que tiver sido classificado na seleção do PSEI/UFOPA 2019, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

14.2 Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos campi fora da sede da Ufopa deverão comparecer nos dias e locais determinados em **EDITAL ESPECÍFICO** para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

14.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>;
- h) Uma fotografia recente, de frente, tamanho 3x4;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

i) Comprovante ou Declaração de residência.

14.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

14.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituído.

14.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas, devendo o candidato ou seu responsável comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

15.2 Os candidatos aprovados no PSEI/UFOPA 2019 cursarão a Formação Básica Indígena, conforme determina a Resolução nº 194/Consepe/Ufopa, de 24 de abril de 2017.

15.3 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEI/UFOPA 2019 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

15.4 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

15.6 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, **Fone: (93) 2101-6519**, **e-mail: [psei@ufopa.edu.br](mailto:psei@ufopa.edu.br)** ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen> e nos Campi abaixo relacionados:

#### **Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

#### **Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)991792980.

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).

**Município de Jacareacanga:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

15.7 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da Ufopa, [dra@ufopa.edu.br](mailto:dra@ufopa.edu.br), ou por meio do telefone institucional (93) 2101-6758.

15.8 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEI/UFOPA 2019.

15.9 A assistência estudantil aos aprovados no PSEI e matriculados na UFOPA, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicado pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, condicionado à disponibilidade orçamentária do mesmo.

15.10 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 10 de setembro de 2018.

**Eliane Cristina Flexa Duarte**  
**Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data Edital</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	12/09/2018
Período de inscrição de candidatos	17/09 a 07/10/2018
Entrega dos documentos (Homologação de Inscrição)	18/09 a 08/10/2018
Entrega de laudo médico para candidatos com deficiência	18/09 a 08/10/2018
Resultado das inscrições homologadas	10/10/2018
Recursos sobre homologação de inscrição	11/10 e 15/10/2018
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	16/10/2018
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	17/10/2018
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 22/10/2018
Prova de Redação em Língua Portuguesa	<b>31/10/2018</b>
Correção da Prova de Redação em Língua Portuguesa	01/11 a 06/11/2018
Publicação do Resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa (Preliminar)	07/11/2018
Recursos sobre o resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa	08/11 e 09/11/2018
Análise dos recursos sobre a prova de Redação em Língua Portuguesa	12/11 a 13/11/2018
Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova de Redação e publicação do resultado final da Prova de Redação	14/11/2018
Divulgação da convocação da Entrevista	14/11/2018
Entrevistas em Santarém	19 a 23/11/2018
Entrevistas nos Campi e Jacareacanga	26 a 28/11/2018
Resultado das Entrevistas	04/12/2018
Recursos sobre o Resultado da Entrevista	05/12 a 06/12/2018
Análise dos recursos sobre a Entrevista	07 a 10/12/2018
Publicação dos resultados dos recursos sobre a Entrevista	12/12/2018
Resultado Final do PSEI 2019	12/12/2018
Habilitação PSEI 2019	08/01 a 11/01/2019



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (mãe) e  
\_\_\_\_\_ (pai), declaro, para os devidos fins e  
direitos, que pertencço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ da  
Aldeia/Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, e assumo estar ciente de que se for comprovada  
falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o  
que implicará a perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE**

O Povo \_\_\_\_\_ da aldeia \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins e na melhor forma de direito que os(as) candidatos(as) abaixo relacionados são reconhecidos como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia.

***LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL***

<b>Nome completo legível</b>

***INDÍGENA***



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na comunidade/rua \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), maior, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na comunidade/rua \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, com o fim especial de efetuar a minha inscrição, recorrer ou qualquer outra ação no Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) - 2019 da Universidade Federal de Oeste do Pará

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR  
E/OU VÍNCULO COM O PARFOR OU NÃO VÍNCULO COM CURSO DE  
GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO PSEI**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e direitos, que não  
posuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação  
dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa,  
com ingresso pelo PSEI. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta  
autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que  
implicará a perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.